



# DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 5.453

DOURADOS, MS

TERÇA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2021

- 10 PÁGINAS

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS

#### Portaria de Benefício nº. 057/2021/PREVID

*“Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora MARIA ZEFERINA MARIN e dá outras providências.”*

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35, § 12, da Lei Municipal Nº 108/2006.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora MARIA ZEFERINA MARIN, matrícula 501733-2, ocupante do cargo efetivo e função de Economista Doméstica, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados-MS, com proventos integrais, com fundamento no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Artigo 64 da Lei Complementar 108/2006.

Parágrafo Único - O presente benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade em conformidade com o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Art. 2º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 09 de julho de 2021.

**THEODORO HUBER SILVA**  
Diretor Presidente

**GLEICIR MENDES CARVALHO**  
Diretora de Benefícios

#### Portaria de Benefício nº. 059/2021/PREVID

*“Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao servidor MAURO FRANCISCO DO NASCIMENTO e dá outras providências.”*

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35, § 12, da Lei Municipal Nº 108/2006.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao servidor MAURO FRANCISCO DO NASCIMENTO, matrícula 87481-1, ocupante do cargo efetivo e função de Vigilante Patrimonial Municipal, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados-MS, com proventos integrais, com fundamento no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Artigo 64 da Lei Complementar 108/2006.

Parágrafo Único - O presente benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade em conformidade com o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Art. 2º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 09 de julho de 2021.

**THEODORO HUBER SILVA**  
Diretor Presidente

**GLEICIR MENDES CARVALHO**  
Diretora de Benefícios

#### Portaria de Benefício nº. 056/2021/PREVID

*“Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora ROSIANE DOS SANTOS JORGE FARIA e dá outras providências.”*

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35, § 12, da Lei Municipal Nº 108/2006.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora ROSIANE DOS SANTOS JORGE FARIA, matrícula 55281-1, ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Municipal, na função de Professora Anos Iniciais, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados-MS, com proventos integrais, com fundamento no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Artigo 64 da Lei Complementar 108/2006.

Parágrafo Único - O presente benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade em

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Diego Zanoni Fontes	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Alfredo Barbara Neto	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Edvan Marcelo Moraes	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazieli Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Volmer Sitadini Campagnoli	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Ademar Roque Zanatta	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Elizete Ferreira Gomes de Souza	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rossetti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Ana Paula Benitez Fernandes	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Everson Leite Cordeiro	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Henrique Sartori de Almeida Prado	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Romualdo Diniz Salgado Junior (Interino)	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Walldo Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Romualdo Diniz Salgado Junior	3424-3358

### Prefeitura Municipal de Dourados Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E  
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: [diariooficial@dourados.ms.gov.br](mailto:diariooficial@dourados.ms.gov.br)

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

## PORTARIAS

conformidade com o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Art. 2º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 09 de julho de 2021.

**THEODORO HUBER SILVA**  
Diretor Presidente

**GLEICIR DE MENDES CARVALHO**  
Diretora de Benefícios

**Portaria de Benefício nº. 058/2021/PREVID**

**“Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora VERA LUCIA PREMULI MACHADO e dá outras providências.”**

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35, § 12, da Lei Municipal Nº 108/2006.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora VERA LUCIA PREMULI MACHADO, matrícula 43081-1, ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Municipal, na função de Professora Anos Iniciais, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados-MS, com proventos integrais, com fundamento no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Artigo 64 da Lei Complementar 108/2006.

Parágrafo Único – O presente benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade em conformidade com o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Art. 2º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 09 de julho de 2021.

**THEODORO HUBER SILVA**  
Diretor Presidente

**GLEICIR DE MENDES CARVALHO**  
Diretora de Benefícios

**PORTARIA Nº 055/2021/ADM/PREVID**

Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados- Previd, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 35, § 12 da Lei Municipal nº. 108, de 27/12/2006 e alterações posteriores.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal ETIANE ALEXANDRE NANTES BALBINO, matrícula n.º 16, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Previdenciário, do quadro efetivo do Previd, 180 (cento e oitenta) dias de Licença à Gestante, nos termos da Lei Complementar nº 158, de 22 de março de 2010, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 107 de 28 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 117, de 31 de dezembro de 2007, pelo período de “26/06/2021 a 22/12/2021”.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26/06/2021.

Dourados-MS, 12 de julho de 2021.

**THEODORO HUBER SILVA**  
Diretor Presidente

## RESOLUÇÕES

**RESOLUÇÃO Nº 069/2021/CVP/SEMED**

**“Dispõe sobre a concessão de Promoção por Merecimento aos Profissionais do Magistério e dá outras providências.”**

Ana Paula Benitez Fernandes, Secretária Municipal de Educação de Dourados, no uso de suas atribuições legais e com suporte nos Artigos 9º e 10 da Lei Complementar Nº 118 de 31 de dezembro de 2007, Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Profissional do Magistério Municipal de Dourados-MS.

**Resolve:**

Art. 1º Conceder Promoção por Merecimento aos Profissionais do Magistério Público Municipal, com efeito a partir de 01 de JULHO de 2021, para fins de aposentadoria conforme o Requerimento dos profissionais e de acordo com a reunião da Comissão de Valorização dos Profissionais do Magistério Público Municipal, Ata Nº 003/2021/CVP/SEMED;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e respeitadas Anexo Único.  
Dourados, 05 de Julho de 2021.

**Silvia Hiroko Sonoda Matsubara**  
Presidente da CVP

**Ana Paula Benitez Fernandes**  
Secretária Municipal de Educação

**ANEXO ÚNICO: RESOLUÇÃO Nº 069/2021/CVP/SEMED**

**PROMOÇÃO POR MERECIMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO**

Nº	MATRICULA	NOME COMPLETO	DE	PARA
1.	78091-1	Dione Aparecida Longhi	G	H
2.	80061-2	Izabel Cristina Pereira Dias	G	H
3.	85791-2	Jandira Madalena Da Silva	G	H

## EXTRATOS

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2020/DL/PMD**

**PARTES:**  
MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS  
COOPERAPOMS - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA REDE DOS PRODUTORES ORGÂNICOS DE MATO GROSSO DO SUL.

**PROCESSO:** Inexigibilidade nº 007/2020  
**OBJETO:** Faz-se necessário a prorrogação da vigência contratual, com início em 21/07/2021 e previsão de vencimento em 31/12/2021.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**  
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.  
**DATA DA ASSINATURA:** 12 de julho de 2021.  
Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2020/DL/PMD**

**PARTES:**  
MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS  
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES HORTIFRUTIGRANJEIROS, CEREAIS E GRAOS DA GRANDE DOURADOS - CAMPO VERDE.

**PROCESSO:** Inexigibilidade nº 007/2020  
**OBJETO:** Faz-se necessário a prorrogação da vigência contratual, com início em 21/07/2021 e previsão de vencimento em 31/12/2021.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**  
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.  
**DATA DA ASSINATURA:** 12 de julho de 2021.  
Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2021/DL/PMD**

**PARTES:**  
MUNICÍPIO DE DOURADOS.  
CNPJ: 03.155.926/0001-44.  
UCM – UNIDADE CRÍTICA MÉDICA LTDA - EPP.  
CNPJ: 12.772.536/0001-04.  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO:**

Inexigibilidade de Licitação nº 004/2021.

**OBJETO:**  
Contratação de estabelecimento de saúde habilitado para prestação de serviços de assistência à saúde, de forma complementar, de acordo com as diretrizes relacionadas ao cuidado do paciente com Doença Renal Crônica – DRC, especificamente, na prestação de serviços ambulatoriais de Nefrologia no Sistema Único de Saúde.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**  
Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; Lei Federal 8.080/90, Lei 8.142/1990, Lei Federal nº. 8.666/1993; Lei Federal nº 12.846/2013 de 1º de agosto de 2013; RDC/ANVISA n. 11 de 13 de março de 2014; Portaria GM/MS 1.646/2015; Decreto Presidencial nº 8.420/2015; Portaria GM/MS 584/2015; Portaria GM/MS nº 1.233, de 18 de julho de 2017; Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017; Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017; Portaria de Consolidação n. 03 de 28 de setembro de 2017; Portaria de Consolidação n. 06 de 28 de setembro de 2017; Portaria GM/MS n. 1.675 de 07 de junho de 2018; Portaria GM/MS nº 3.603, 22 de novembro de 2018, o Processo de Licitação nº 131/2021/DL/PMD - Inexigibilidade de Licitação nº. 004/2021, com fundamento no art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, e todas as outras normas Ministeriais vigentes que regulem os serviços objeto deste instrumento.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**  
12.00 – Secretaria Municipal de Saúde  
12.02 – Fundo Municipal de Saúde  
10.302.015 – Atenção de Média e Alta Amb. Hosp. Urgência e Emerg.  
2.095 – Manutenção da Rede de Atenção a Saúde Especializada, Ambulatorial e Hospitalar  
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:**  
O presente contrato terá a duração de 30 (trinta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo por igual e sucessivo período, limitado a 60 (sessenta) meses, nos moldes do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

**VALOR DO CONTRATO:**  
O CONTRATANTE pagará mensalmente a CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados, a importância correspondente ao número de procedimentos realizados, conforme valores estipulados na Tabela SUS vigente, para a produção dos serviços ora contratados, onerando o Fundo Municipal de Saúde de Dourados (Teto da Média e Alta Complexidade) no limite do valor estimado para o contrato.  
Estima-se o valor total do contrato para o período de 30 (trinta) meses em R\$ 7.593.605,40 (sete milhões quinhentos e noventa e três mil seiscentos e cinco reais e quarenta centavos).

**EXTRATOS**

FISCAL DO CONTRATO:  
Bruno Radaelli de Assis  
DATA DE ASSINATURA:  
07 de julho de 2021.  
Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2020/DL/PMD**

PARTES:  
Município de Dourados/MS  
CONSTRUTORA MEDITERRÂNEO LTDA - EPP.

PROCESSO: Tomada de Preços nº 003/2020  
OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação da vigência contratual por mais 07 (sete) meses, com início em 14/07/2021 e previsão de vencimento em 14/02/2022, e decrescer o valor no item 01 (um) de R\$ 2.453,85 (dois mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos) e no item 02 (dois) de R\$ 26.998,75 (vinte e seis mil e novecentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), gerando o total de R\$ 29.452,60 (vinte e nove mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.  
DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2021.  
Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2020/DL/PMD**

PARTES:  
Município de Dourados/MS  
CONSTRUTORA PECINI LTDA.

PROCESSO: Tomada de Preços nº 019/2020  
OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação da vigência contratual por mais 06 (seis) meses, com início em 10/06/2021 e previsão de vencimento em 10/12/2021, e a prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais 06 (seis) meses, com início em 27/04/2021 e previsão de vencimento em 27/10/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.  
DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2021.  
Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO EMPENHO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 012/2021/FMAS****EMENDA IMPOSITIVA Nº 075/2020**

1. Partes: Município de Dourados – CNPJ/MF nº 03.155.926/0001-44  
Interveniente: Secretaria Municipal de Assistência Social  
Secretária: Elizete Ferreira Gomes de Souza  
E o Asilo da Velhice Desamparada de Dourados–Lar do Idoso inscrita no CNPJ/MF nº 03.746.641/0001/88.

Presidente: Leonel José Freire  
Fundamentação: art. 32 da Lei nº 13.019/2014, Lei Orçamentária Municipal nº 4.576 de 01 de Janeiro de 2021, e demais legislações pertinentes.

**2. Objeto da Parceria:**

Esta Parceria tem como objeto o repasse de recursos financeiros para a prestação de serviços sócio assistencial de Acolhimento para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, que vivem em situação de vulnerabilidade social, para desenvolver serviços de convivência proporcionando garantia de direitos e melhorias na qualidade de vida. O presente Termo de Colaboração o auxílio financeiro destinado a aquisição de materiais de consumo e permanente e serviços de terceiros (pequenas reformas), conforme plano de trabalho.

3. Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) o qual será repassado em parcela única, proveniente ao Fundo Municipal Assistência Social.

**4. Dotação Orçamentária:**

04.01 Esta Parceria ocorrerá por conta das seguinte dotação orçamentária; da Proteção Social Especial:

- 11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social
- 11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
- 08.244.702 – Programa de Exe. Gestão Monit e Fisc. Dos Serv. Soc. de Prev.
- 2.168– Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
- 33.50.43.00 – Subvenções Sociais Ficha: 1871 - Fonte: 100000
- 5. VIGÊNCIA: 01 Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
- 6. EMPENHO: Nº 355 e 356 de 12/07/2021

**Elizete Ferreira Gomes de Souza**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**

**EXTRATO DO EMPENHO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 121/2021/FNAS**

1. Partes: Município de Dourados – CNPJ/MF nº 03.155.926/0001-44  
Interveniente: Secretaria Municipal de Assistência Social  
Secretária: Elizete Ferreira Gomes de Souza  
E o Associação de Pais e Amigos dos Autista da Grande Dourados- AAGD – inscrita no CNPJ/MF nº 12.360.396/0001-67.

Presidente: Francisco Sobrinho de Brito  
Fundamentação: art. 32 da Lei nº 13.019/2014, Lei Orçamentária Municipal nº 4.576 de 01 de Janeiro de 2021, e demais legislações pertinentes.

**2. Objeto da Parceria:**

Esta Parceria tem como objeto o repasse de recursos financeiros para a prestação Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiências e suas Famílias, ofertado em Centros-dia/Similar que presta atendimento, durante o dia, as pessoas e suas famílias, com deficiência com algum grau de dependência (autismo e múltipla

deficiência), que tiveram ou têm as suas limitações agravadas pela convivência com situações de risco ou violação de direitos, em situação de dependência e suas famílias. O presente Termo de Colaboração destina o auxílio financeiro a aquisição de serviços de terceiros, para custear 30 atendimento de usuários conforme, plano de trabalho.

3. Valor: o valor total de R\$ 31.423,55 (trinta e um mil quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos) o qual será repassado em 12 (doze) parcelas, sendo o valor da primeira parcela R\$ 2.618,62 (dois mil, seiscentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos), e as demais parcelas no valor mensal de R\$ 2.618,63 (dois mil, seiscentos e dezoito reais e sessenta e três centavos) proveniente do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

**4. Dotação Orçamentária:**

04.01 Esta Parceria ocorrerá por conta das seguinte dotação orçamentária; da Proteção Social Especial:

- 11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social
- 11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
- 08.244.702 – Programa de Exe. Gestão Monit e Fisc. Dos Serv. Soc. de Prev.
- 2.168– Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
- 3.3.5.0.43.00– Subvenções Sociais - Ficha: 1220– Fonte: 129000
- 5. VIGÊNCIA: 14 Junho de 2021 a 14 de junho de 2022
- 6. EMPENHO: Nº 357 de 12/07/2021

**Elizete Ferreira Gomes de Souza**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**

**EXTRATO DO EMPENHO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 122/2021/FEAS**

1. Partes: Município de Dourados – CNPJ/MF nº 03.155.926/0001-44  
Interveniente: Secretaria Municipal de Assistência Social  
Secretária: Elizete Ferreira Gomes de Souza  
E o Associação de Pais e Amigos dos Autista da Grande Dourados- AAGD – inscrita no CNPJ/MF nº 12.360.396/0001-67.

Presidente: Francisco Sobrinho de Brito  
Fundamentação: art. 32 da Lei nº 13.019/2014, Lei Orçamentária Municipal nº 4.576 de 01 de Janeiro de 2021, e demais legislações pertinentes.

**2. Objeto da Parceria:**

Esta Parceria tem como objeto o repasse de recursos financeiros para a prestação Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiências e suas Famílias, ofertado em Centros-dia/Similar que presta atendimento, durante o dia, as pessoas e suas famílias, com deficiência com algum grau de dependência (autismo e múltipla deficiência), que tiveram ou têm as suas limitações agravadas pela convivência com situações de risco ou violação de direitos, em situação de dependência e suas famílias. O presente Termo de Colaboração destina o auxílio financeiro a aquisição de materiais de consumo e permanente e serviços de terceiros, para custear 30 atendimento de usuários conforme, plano de trabalho.

3. Valor: o valor total de R\$ 24.460,80 (vinte e quatro mil quatrocentos e sessenta reais e oitenta centavos) o qual será repassado em 12 (doze) parcelas, sendo o valor primeira parcelas R\$ 2.039,50 (dois mil, trinta e nove reais e cinquenta centavos) e as demais parcelas o valor mensal de R\$ 2.038,30 (dois mil, trinta e oito reais e trinta centavos), proveniente do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.

**4. Dotação Orçamentária:**

04.01 Esta Parceria ocorrerá por conta das seguinte dotação orçamentária; da Proteção Social Especial:

- 11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social
- 11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
- 08.244.702 – Programa de Exe. Gestão Monit e Fisc. Dos Serv. Soc. de Prev.
- 2.168– Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
- 3.3.5.0.43.00– Subvenções Sociais - Ficha: 1229– Fonte: 182000
- 44.50.42.00 – Auxílios Ficha: 1237 - Fonte: 182000
- 5. VIGÊNCIA: 14 Junho de 2021 a 14 de junho de 2022
- 6. EMPENHO: Nº 358 e 359 de 12/07/2021

**Elizete Ferreira Gomes de Souza**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**

**EXTRATO Nº 013/2021**

PARTES: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SERVIDORES RELACIONADOS CONFORME ANEXO

PROCESSO: CONTRATO TEMPORÁRIO  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LC Nº 118/2007  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
13.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12.361.104 – PROGRAMA DE APRIMORAMENTO E OFERTA DE ENSINO DE QUALIDADE NA EDUCACAO  
2074 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL  
VIGENCIA CONTRATUAL: O PRESENTE INSTRUMENTO VIGORARÁ CONFORME PERÍODO INDICADO NA PLANILHA ANEXA, PARA AS FUNÇÕES MENCIONADAS.  
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

**ANEXO DO CONTRATO Nº 013/2021**

NOME DO FUNCIONÁRIO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE EXONERAÇÃO	NOME DA FUNÇÃO
CAMILA DE PAIVA CARLONE	01/06/2021.	01/07/2021.	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ROZANGELA NUNES DA SILVA ALVES	01/06/2021.	01/07/2021.	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ROZENI ZANDONA DA SILVA DE LIMA	01/06/2021.	01/07/2021.	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS
ZÉLIA FRANÇA DE LEMOS	01/06/2021.	01/07/2021.	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL



**FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD****EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2021****PARTES:**

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS.  
CNPJ 20.267.427/0001-68  
COMERCIAL DENTÁRIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA  
CNPJ nº 24.864.422/0001-73

Processo de Licitação nº 78/2020 – Pregão nº 014/2020

OBJETO: Aquisição de Medicamentos, objetivando atender as necessidades e demanda da Central de Abastecimento Farmacêutico da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta da verba abaixo discriminada, oriundo do Contrato de Gestão nº001/2014/SEMS/PMD, ou outro instrumento firmado entre a FUNSAUD e a Prefeitura Municipal de Dourados.

FISCAIS DO CONTRATO: Jéniffer Naiara de Lima Lopes, Coordenadora de Almoxarifado (PORTARIA Nº 021/FUNSAUD/2021 de 19 de Fevereiro de 2021) e Larissa Rodrigues Pimentel - Farmacêutica – FUNSAUD.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 6 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.429,60 (doze mil quatrocentos e vinte nove reais e sessenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2021.

**JAIRO JOSE DE LIMA**  
**DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD**  
**DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2020****PARTES:**

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS  
CNPJ Nº 20.267.427/0001-68  
MALLONE COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO EIRELI  
CNPJ: 00.589.733/0001-03  
Ref. Processo de Licitação nº 044/2020 – Pregão Presencial nº 009/2020

OBJETO: Aquisição de Materiais, Bens Descartáveis e Utensílios Domésticos, objetivando atender as necessidades e demanda da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta da verba abaixo discriminada, oriundo do Contrato de Gestão nº001/2014/SEMS/PMD:

12.00 – Secretária Municipal de Saúde

12.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.15 – Atenção de Média e Alta Compl. Amb. E Hosp. Urgência e Emergência.

FISCAIS DO CONTRATO: Jéniffer Naiara de Lima Lopes, Coordenadora de Almoxarifado (PORTARIA Nº 021/FUNSAUD/2021 de 19 de Fevereiro de 2021) e Claudio Martins Freitas, Responsável Almoxarifado (PORTARIA Nº 038/FUNSAUD/2021 de 08 de Março de 2021).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 177,80 (cento e setenta e sete reais e oitenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2021.

**JAIRO JOSE DE LIMA**  
**DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD**  
**DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021**

**FUNDAÇÕES / PORTARIAS - FUNSAUD****PORTARIA Nº 110/FUNSAUD/2021 de 09 de julho de 2021.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD, JAIRO JOSE DE LIMA, nomeado pelo Decreto “P” nº 137 de 11 de março de 2021, em conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, no uso de suas atribuições:

**R E S O L V E:**

Art. 1º - DESIGNAR as servidoras Juliana Matos Fernandes, Iane de Souza e Keyt Ferreira Cardoso, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância nº 005/2021, com sede em Dourados/MS, incumbida de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos ocorridos no âmbito da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados/MS, objeto de CI nº 034/2021/Diretor Presidente, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

**JAIRO JOSE DE LIMA**  
**Diretor Presidente da FUNSAUD**  
**Decreto “P” nº 137 de 11 de março de 2021**

**PORTARIA Nº 111/2021/FUNSAUD de 12 DE JUNHO DE 2021**

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS – FUNSAUD, JAIRO JOSÉ DE LIMA, nomeado pelo Decreto P nº 137 de 11 de março de 2021, em conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto nº 1.072, de 14 de maio de 2014, no uso de suas atribuições:

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Instaurar o Processo Administrativo Sancionador n. 003/2021, para apurar possíveis infrações às Cláusulas do Contrato n. 045/2021/FUNSAUD com a consequente aplicação das sanções previstas nas Cláusulas do Contrato e artigo 87, da Lei 8.666/1993.

Artigo 2º. Determinar à Comissão de Processo Administrativo Sancionador, que realize a apuração de eventuais infrações administrativas as obrigações contratuais praticadas pela empresa PAIOL RESTAURANTE LTDA - ME CNPJ n. 18.209.927/0001-00.

Artigo 3º. Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão, a partir da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado o prazo mediante pedido fundamentado.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 12 de junho de 2021.

**JAIRO JOSÉ DE LIMA**  
**Diretor Presidente – FUNSAUD**  
**Decreto P nº 137 de 11 de março de 2021**

**PORTARIA Nº 112/2021/FUNSAUD de 12 DE JUNHO DE 2021**

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS – FUNSAUD, JAIRO JOSÉ DE LIMA, nomeado pelo Decreto P nº 137 de 11 de março de 2021, em conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto nº 1.072, de 14 de maio de 2014, no uso de suas atribuições:

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Instaurar o Processo Administrativo Sancionador n. 004/2021, para apurar possíveis infrações às Cláusulas do Contrato n. 043/2020/FUNSAUD com a consequente aplicação das sanções previstas nas Cláusulas do Contrato e artigo 87, da Lei 8.666/1993.

Artigo 2º. Determinar à Comissão de Processo Administrativo Sancionador, que realize a apuração de eventuais infrações administrativas as obrigações contratuais praticadas pela empresa HIDRAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-EPP CNPJ n. 03.712.351/0001-13.

Artigo 3º. Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão, a partir da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado o prazo mediante pedido fundamentado.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 12 de junho de 2021.

**JAIRO JOSÉ DE LIMA**  
**Diretor Presidente – FUNSAUD**  
**Decreto P nº 137 de 11 de março de 2021**

## FUNDAÇÕES / EDITAIS - FUNSAUD

**VEDITAL/FUNSAUD/2021 DE 13 DE JULHO DE 2021 DE CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES DOS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS DO QUARTO PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO DE RESERVA REALIZADO EM 2021**

Considerando a declaração de emergência em saúde pública Organização Mundial de Saúde – OMS, classificando o Coronavírus como pandemia;

Considerando a Portaria nº 356 de 11 de março de 2020 do Ministério da Saúde; Considerando as orientações do Ministério da Saúde relacionadas à necessidade de instituição de Plano de Contingência durante o período de circulação dos agentes causadores de síndromes gripais, como o Coronavírus;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença em Dourados;

Considerando o DECRETO Nº 2.463 DE 16 DE MARÇO DE 2020 da prefeitura municipal de Dourados que “Institui o Comitê de Gerenciamento de crise do Coronavírus – COVID 19”;

Considerando a reunião administrativa convocada pela Secretaria Municipal de Saúde, realizada em 16/03/2020, com as unidades hospitalares vinculadas à Rede de Atenção à Saúde do Município de Dourados;

Considerando a necessidade de manter os serviços da FUNSAUD em plena efetividade e reduzir as possibilidades de contágio do Coronavírus, causador do COVID-19;

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS (FUNSAUD), por meio do seu DIRETOR PRESIDENTE, JAIRO JOSÉ DE LIMA, CONFORME DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021, CONVOCA PARA INÍCIO IMEDIATO DAS ATIVIDADES os candidatos aprovados e aptos do Quarto Processo Seletivo de Cadastro de Reserva de 2021, Edital IV/2021 de 04/06/2021, relacionados no Anexo I.

**1. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**

Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados, classificados, e aptos, para comparecerem à FUNSAUD sito à Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, Dourados/MS, NOS DIAS 14 DE JULHO e 15 DE JULHO.

- Carteira de identidade (RG);
- Carteira de Registro no respectivo órgão de classe;
- Carteira de Trabalho - CTPS
- Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo e documento da habilitação profissional para a função;
- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- CPF/CIC;
- Certificado Militar para os homens;
- Certidão de Nascimento ou casamento se for o caso;
- Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação, atestado de escolaridade

(se estiver em idade escolar), se for o caso e CPF dos dependentes;

- Cópia do cartão vacinação;
- Certidão Negativa Estadual Civil e Criminal (Justiça Estadual) www.tjms.jus.br
- Certidão Negativa Federal (Justiça Federal) www.jfms.jus.br
- Comprovante de residência atual (luz ou telefone); no nome do servidor ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
- 01 (uma) foto recente 3 X 4;
- Cartão Usuário do Sistema Único de Saúde - SUS
- Carteira de Trabalho – Página do Cadastro (Para benefícios junto ao INSS) (parte da foto e verso);
- Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;

Todos os documentos deverão ser apresentados em 01 (uma) via que será autenticada no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.

Dourados- MS, 13 de Julho de 2021.

**Jairo José de Lima**  
Diretor Presidente da FUNSAUD

**ANEXO I - CANDIDATOS PARA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL**

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO			
PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS	058.***.668-35	60	12º
ROMUALDO CONCEIÇÃO DA SILVA	910.***.111-04	60	13º
ROSILENE VILHALBA PEREIRA	962.***.051-53	60	14º

ENFERMEIRO DO TRABALHO			
SOLANGE APARECIDA DE LIMA PAZ	889.***.041-20	40	3º

TÉCNICO DE ENFERMAGEM			
MARCI ALVES	058.***.528-16	100	1º
ALEXANDRA PORTES GONÇALVES	713.***.281-87	100	2º

**ANEXO I - LOCAL PARA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL**

Local: FUNSAUD  
Endereço: Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru  
Data: 14/07/2021 e 15/07/2021  
Hora: 08:00h às 10:00h e 14:00h às 16:00h

## FUNDAÇÕES / TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / RATIFICAÇÃO - FUNSAUD

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2021 - PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 039/2021**

Tendo sido cumprido todos os requisitos determinados pela Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93, com alterações posteriores em vigor, voltados para o Pregão Presencial em epígrafe, que tem como objeto:

Objeto: Contratação de empresa do ramo para aquisição em consignação de materiais de órtese e prótese, com entrega parcelada e com o comodato de material auxiliar, consistente em instrumentos necessários à realização das cirurgias de ortopédicas e bucomaxilofacial para utilização na unidade Hospital da Vida pertencente à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD e outras unidades que futuramente possam se agregadas de acordo com o Termo de Referências, nos autos, especificações, condições e demais anexos e termos afins contidos no Processo Licitatório.

Com vistas às melhores Propostas de Preços, exequível e vantajosas à administração, nos autos, HOMÓLOGO os procedimentos do Pregoeiro desta FUNSAUD, Sr. Thiago Dias Matos, sangrando-se vencedoras no certame em questão, as empresas proponentes para os respectivos itens como seguem:

ITENS	SITUAÇÃO DOS ITENS	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL DO LOTE (R\$) ESTIMADO
1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88 e 89.	ADJUDICADO	BIOMED MATERIAIS DE IMPLANTES CIRÚRGICOS EIRELI	R\$ 1.813.907,32

Tudo conforme ata da sessão do certame e circunstanciado na Planilha de Apuração Final, do referido Pregão Presencial.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e encaminhe-se para as devidas providências.

Dourados – MS, 12 de Julho de 2021.

**JAIRO JOSÉ DE LIMA**  
Diretor Presidente - FUNSAUD  
DECRETO “P” Nº 137 de 11 de março de 2021.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2021**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93; no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO nº 063/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CIRURGIA PLÁSTICA RECONSTRUTORA VISANDO CORRIGIR DEFORMIDADES ADQUIRIDAS, PROCURANDO AINDA, APRIMORAR OU RECUPERAR AS FUNÇÕES, DEIXANDO-AS O MAIS PRÓXIMO DO NORMAL POSSÍVEL PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO NA PACIENTE VALQUIRIA ALVES QUE SE ENCONTRA HOSPITALIZADA NO HOSPITAL DA VIDA.

Autorizo em consequência, a deflagração dos atos subsequentes às CONTRATAÇÕES COMO SEGUE:

Empresa a ser contratada:  
NELIO SHIGUERU KURIMORI.  
CNPJ sob nº 37.219.326/0001-14.  
Valor total: R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

Fundamento Legal - Artigo 24º, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos de dispensa de licitação nº 034/2021.

As despesas decorrentes deste processo correrão por do Contrato de Gestão nº001/2014/SEMS/PMD firmado entre a Fundação de Serviços de Saúde de Dourados e a prefeitura Municipal de Dourados, ou outro instrumento legal que venha substituí-lo.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Dourados/MS, 29 de Junho de 2021.

**JAIRO JOSÉ DE LIMA**  
DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD  
DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021

**FUNDAÇÕES / TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / RATIFICAÇÃO - FUNSAUD****TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2021**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, em conformidade ao disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93; no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCESSO nº 055/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE LIVRO DE REGISTRO PARA ATENDER A AGENCIA TRANSFUSIONAL DA UNIDADE HOSPITAL DA VIDA, UNIDADE ESTA ADMINISTRADA PELA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS – FUNSAUD.

Autorizo em consequência, a deflagração dos atos subsequentes às CONTRATAÇÕES COMO SEGUE:

Empresa a ser contratada:

GRAFICA E EDITORA LUAR EIRELI.

CNPJ sob nº 36.788.205/0001-20

Valor total: R\$ 1.295,00 (Hum Mil Duzentos e Noventa e Cinco Reais).

Fundamento Legal - Artigo 24º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos da dispensa de licitação nº 36/2021.

As despesas para a contratação correrão por conta do Contrato de Gestão nº 001/2014/SEMS celebrado entre a Prefeitura Municipal de Dourados e a Fundação de Serviços de Saúde de Dourados ou outro instrumento que o venha substituir.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Dourados – MS, 09 de julho de 2021.

**JAIRO JOSÉ DE LIMA**  
DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD  
DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021

**TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2021**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93; no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCESSO nº 062/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU DE DIREITO PRIVADO COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ARTERIOGRAFIA CEREBRAL, NO PACIENTE AMADO DE JESUS BALBINO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS – FUNSAUD.

Autorizo em consequência, a deflagração dos atos subsequentes às CONTRATAÇÕES COMO SEGUE:

Empresa a ser contratada:

PRÓCAT INTERVENÇÕES CARDIOVASCULARES LTDA.

CNPJ sob nº 19.080.416/0001-95

Valor total: R\$ 1.008,86 (Hum Mil e Oito Reais e Oitenta e Seis Centavos)

Fundamento Legal - Artigo 24º, inciso IV, c/c parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos da dispensa de licitação nº 041/2021.

As despesas decorrentes deste processo correrão por do Contrato de Gestão nº001/2014/SEMS/PMD firmado entre a Fundação de Serviços de Saúde de Dourados e a prefeitura Municipal de Dourados, ou outro instrumento legal que venha substituí-lo

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Dourados/MS, 05 de Julho de 2021.

**JAIRO JOSÉ DE LIMA**  
DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD  
DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021

**DEMAIS ATOS / RECEBIMENTO DE VERBAS - CONVÊNIOS FEDERAIS**

Em cumprimento ao que determina a Lei nº 9.452/97, Art. 2º, informamos o recebimento de verba de convênios federais a todos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais desta cidade, conforme abaixo relacionado:

Órgão repassador	Nº Convênio	Nº C/Corrente	Objeto	Data do receb.	Valor R\$
M.ESPORTE	766389/2011	647089-6	Obras Complexo Esportivo e Lazer	31/10/2013.	3.510,00
M.ESPORTE	766389/2011	647089-6	Obras Complexo Esportivo e Lazer	29/11/2013.	9.360,00
M.ESPORTE	766389/2011	647089-6	Obras Complexo Esportivo e Lazer	30/04/2014.	88.530,00
M.ESPORTE	766389/2011	647089-6	Obras Complexo Esportivo e Lazer	28/01/2015.	21.060,00
M.ESPORTE	766389/2011	647089-6	Obras Complexo Esportivo e Lazer	31/12/2015.	52.845,00
SUDECO	782861/2013	000225-8	Obras Pav. Asf. Jd das Primaveras	31/12/2015.	1.061.900,89
M.ESPORTE	766389/2011	647089-6	Obras Complexo Esportivo e Lazer	30/09/2016.	27.105,00
M.ESPORTE	766389/2011	647089-6	Obras Complexo Esportivo e Lazer	31/01/2017.	27.105,00
M.ESPORTE	766389/2011	647089-6	Obras Complexo Esportivo e Lazer	30/11/2017.	211.575,00
M.ESPORTE	766389/2011	647089-6	Obras Complexo Esportivo e Lazer	29/12/2017.	20.280,00
M.ESPORTE	766389/2011	647089-6	Obras Complexo Esportivo e Lazer	17/05/2018.	26.910,00
SUDECO	782861/2013	000225-8	Obras Pav. Asf. Jd das Primaveras	20/03/2020.	1.061.900,89
M.ESPORTE	766389/2011	647089-6	Obras Complexo Esportivo e Lazer	31/12/2020.	486.720,00
					<b>3.098.801,78</b>

Dourados, 13/07/2021

# PODER LEGISLATIVO

**PORTARIAS LEGISLATIVAS****PORTARIA/CMD/RH Nº. 344, de 06 de julho de 2021.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Exonerar PAULO ROBERTO SOUZA LIMA JUNIOR do cargo de Assessor Parlamentar II (AGP-02), junto ao Gabinete Vereador Marcelo Pereira Mourão do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, a partir de 01 de julho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LAUDIR ANTONIO MUNARETTO**  
PRESIDENTE

**Republica-se por incorreção  
PORTARIA/CMD/RH Nº.348 de 08 de julho de 2021**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Exonerar os seguintes servidores lotados no Gabinete do Vereador Laudir Antônio Munaretto no quadro de Provimento em Comissão na Câmara Municipal de Dourados MS, a partir de 09 julho de 2021.

- Elivelton de Deus Tavares – Assessor Parlamentar VIII (AGP- 8)
- Júlio Wilson de Oliveira Bataline - Assessor Parlamentar I (AGP-I);
- Natalia Gomes dos Santos – Assessor Parlamentar I (AGP-I);
- Patrícia Bongarin Gomes – Assessor Parlamentar II (AGP-2);
- Reginaldo Miguel da Silva - Assessor Parlamentar IV (AGP-4)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LAUDIR ANTONIO MUNARETTO**  
PRESIDENTE



# OUTROS ATOS

## ATA - CMAS

### ATA 483ª/2021/CMAS

Aos Sete Dias do Mês de Julho de Dois Mil e Vinte e Um, nesta cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião extraordinária, por meio de vídeo conferência através da plataforma Google Meet. Com a finalidade de tratar acerca de assuntos pertinentes a este Conselho. A reunião iniciou sob a Coordenação da Presidente e com a participação dos Conselheiros Não Governamentais: 1) Patrícia Brito de Oliveira, 2) Dulcineia de Almeida Lima, 3) Ozana Marques da Silva. Conselheiros Suplentes Não Governamental: 4) Marisia de Paula Brandão Martins, 05) Simone Chagas Brasil. Representantes Governamentais Titulares: 06) Adriana Aquino Reinozo, 07) Jaina Garcia Duarte Guirardi, 08) Sonia Virginia S. Souza 09) Rodrigo Rodrigues de Lima. Representantes Governamentais Suplentes: 10) Paulo Henrique Matos Vieira. A presidente do CMAS, Jaina Garcia Duarte Guirard, cumprimentou a todos os presentes na reunião e iniciou com PAUTA 1ª: APRESENTAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO, EXERCÍCIO 2021 - FEAS – RECURSO COVID SUAS MS – INCREMENTO TEMPORÁRIO PORTARIA 173/2020. A Presidente pontuou que a planilha havia sido encaminhada ao e-mail dos conselheiros, e abriu para a contadora da SEMAS, Eliana Moraes, fazer a apresentação do plano de aplicação. Sra. Eliana pontuou que o plano de aplicação foi elaborado conforme a legislação orienta a utilizar o recurso. A gestão está propondo no plano de Aplicação aquisição de um kit para o Serviço de convivência nos CRAS, casa da acolhida, centro pop. A gestão informa que esse Kit foi verificado na reunião de segunda feira e ainda não houve tempo hábil para saber o valor de cada kit, de forma que nesse momento não tem como levantar o valor desse kit, sendo necessário a aprovação do CMAS para solicitar os três orçamentos e dar continuidade na licitação. Mesmo com esse plano de aplicação, ainda ficará para ser aplicado o valor de 136.242,00 (Cento e trinta e seis mil e duzentos e quarenta e dois reais). Conforme vai havendo a necessidade e verificado nos CRAS e serviços, a gente vai passando. A conselheira Adriana questionou se a licitação está o início? A Sra. Eliana respondeu que a cesta básica não, já está em andamento. Está na fase de empenho. Porém, no momento, verificou que a demanda aumentou em razão da PANDEMIA e também em razão do Lockdown que teve no município. Então a demanda de cesta básica não está igual ao que tínhamos, para atender pessoas que estão vivenciando consequências da pandemia, é necessário comprar cestas a mais. A presidente Jaina abre para mais perguntas. A Conselheira Simone, questiona qual será o critério para distribuição dessa cesta? A diretora da Proteção Social Básica, Sra. Ediana Bach, pontua que as concessões sempre foram direcionadas aos CRAS, e que nessa atual gestão, fez um combinado com os coordenadores do CRAS, em não ter cota por igual, e sim, dividir de acordo com a demanda de cada CRAS/ território. Ainda pontuou que na pandemia muitas famílias se encontram em vulnerabilidade, em razão do momento da pandemia. A concessão prescrita para o benefício adquirido com recurso do incremento temporário FEAS – Recurso covid SUAS MS, o técnico do CRAS que emitir a concessão, fará de forma diferenciada, quem recebeu o benefício pelo recurso emergencial do COVID SUAS MS. Isso para que possa prestar contas depois. Tem muitas famílias, que estão precisando de alimentos, porém não entram no cadastro único, não tem perfil. Estão vivendo este momento as consequências de pandemia, ex: pequenos comércios, garçons, etc.). Benefício eventual só pode ser feito a concessão através do número do NIS, porém, em razão da pandemia e dessas famílias que não se enquadram no cadastro único, será feita a concessão, explicando que a situação de vulnerabilidade ocorreu em razão da pandemia. Cada CRAS, mensalmente vai passar sua demanda. A conselheira Ozana, questiona quando essas cestas chegaram aos CRAS, especificamente ao CRAS Cachoerinha? A Sra. Ediana pontua que todas os CRAS receberam ao mesmo tempo e serão distribuídas. Que estão trabalhando com a hipótese de 30 dias, porém, acredita que pode acontecer antes. Está na fase de contrato. Ainda pontua que a gestão teve muitos percalços, em razão de várias empresas que concorreram a licitação e estavam irregular. Sendo que o fornecedor que ficou em sétimo, que irá fornecer cesta básica por um ano ao município. São um total de 12.000 (Doze mil cestas) em razão da pandemia, aumentou o número. A Sra. Eliana pontua que a demanda do município, normalmente são de 800 (oitocentas) cesta ao mês. Com a pandemia, aumentou 200 (Duzentas) cestas ao mês. Aqui no plano de aplicação que está sendo apresentado, estamos solicitando cestas básicas para sete meses, ou seja, 1.400 (Um mil e quatrocentos) cestas. O ano que vem, se tiver que comprar mais, faremos novamente o processo. A cesta básica está na fase de contrato. A conselheira Ozana agradece, e pontua que desde janeiro de 2021 não há cestas para todas famílias que precisam, muitas

famílias foram atrás de alimento e praticamente não tem. Estamos em julho/2021, muitas famílias não conseguiram alimentos. Ate Março desse ano, foram entregue cestas para algumas pessoas, são cestas do ano passado. Esse ano, cestas de alimento de não chegou. Fiquei sabendo dessa informação, por terceiros. A Sra. Ediana pontua que esse ano tiveram problemas no processo de licitação. Quando uma empresa não ganha, recorrem, tem prazos e ficam nesse percalço. Quanto as cestas básicas que foram entregues até março de 2021, foram compradas no ano passado, com recurso COVID, Foram 3.000 (Três Mil) cestas. Cesta Básica não tem como armazenar. As cestas básicas que foram concedidas a partir de Dezembro, quando entramos em Janeiro de 2021, já tinha sido concedido 800 (oitocentas) cestas básicas, em razão da pandemia. Os técnicos trabalharam entre Natal e Ano Novo para conceder esse benefício. Este ano demos prioridade a licitação da cestas básicas, foi a primeira que encaminhamos em janeiro, foi a cesta básica. Virou esses procedimentos todos que atrasaram e precisamos fazer a parte burocrática. Sra. Ediana, ainda pontua que entende que as consequências dessa demora são as famílias que sentem. A conselheira Jaina, coloca para questionamos, e agradece a apresentação da técnica contadora Eliana Moraes e Diretora da Proteção Social Básica Ediana Bachi. Sra. Ediana, ainda pontua sobre o kits é recurso do COVID SUAS MS, que pensaram nos kits, mais para crianças e idosos. Nos cras serão concedidos para famílias no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, que o CRAS farão um levantamento, de famílias que tiveram consequências com a pandemia. CENTRO POP E Casa da Acolhida, será entregues a todos os usuários do serviço. Sra. Ediana ainda pontuou que está sendo elaborado uma lista de EPis que os técnicos utilizam nos serviços, para cotação, que retornarão com essa pauta. Que esses sEPis serão adquirido recurso COVID. A presidente colocou em votação, todos os conselheiros presentes deliberaram favoravelmente a aprovação do Aprovar o Plano de Aplicação, exercício 2021 - FEAS – Recurso COVID SUAS MS – Incremento Temporário Portaria 173/2020. A Presidente do CMAS, agradeceu a todos pela disposição em participar da reunião, e declarou encerrada a reunião. Assim sendo, foi determinado que se lavrasse a presente ata, a qual vai por mim assinada, Ekelis Cris Pires Sales Pina, Secretária Executiva, Jaina Garcia Duarte Presidente e demais membros do CMAS que participaram da reunião.

**Jaina Garcia Duarte Guirardi**  
Presidente - CMAS

**Marisia de P. Brandão Martins**  
Conselheira Suplente CMAS

**Ekelis Cris Pires Sales Pina**  
Secretária Executiva-CMAS

**Patrícia Brito de Oliveira**  
Conselheira CMAS

**Sonia Virginia S. Souza**  
Conselheira CMAS

**Adriana Aquino Reinozo**  
Conselheira CMAS

**Simone Chagas Brasil**  
Conselheira Suplente CMAS

**Ozana Marques da Silva**  
Conselheira CMAS

**Dulcinéia de Almeida Lima**  
Conselheira CMAS

**Paulo Henrique Matos Vieira**  
Conselheiro Suplente CMAS

**Rodrigo Rodrigues de Lima**  
Conselheiro CMAS

## ATAS - COMAD

### Ata nº. 02/2021 (Reunião Ordinária)

Aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte um, às oito horas e dez minutos, iniciou-se a 2ª Reunião Ordinária do COMAD na forma remota pelo Google Meet. Estiveram presentes de forma online os conselheiros: Antonio Carlos Caetano de Souza (Titular - Clubes de Serviços), Elziane de Cássia Zacarias (Titular - SIMTED), Gislaíne de S. Fonseca Schweiger (Titular - AGEPE), Givaldo Ferreira (Suplente - Clubes de Serviços), Ivam Pereira (Titular - Amor Exigente), Juares Carlos de Souza (Titular - Jeová Jiré), Lucimar Ramos (Titular - SINDRACSE), Luiz Carlos dos Santos (Titular - Casa da Esperança), Neimar Machado (Suplente - UFGD), Manoel Aparecido Pereira (Titular - CONPED), Reginaldo da Silva Canhete (Titular - IFMS), Sérgio Nogueira (Titular - Câmara Municipal), Talita Rolim da Silva (Titular - SEMAS) e Valdomiro Cardoso Filho (Titular - Salvare). Justificaram ausência previamente os conselheiros Eliane Aparecida de Vargas Jagmin (CONPED), Elvio Bogarim (Polícia Federal), Giovana A. Bezerra Duarte Sakaguti (Guarda Municipal de Dourados), Odete Nasrallah (UDAM) e Priscila Lupinetti Mantovani (Universidade Anhanguera). Essa reunião iniciou com o compromisso do Vice-Presidente Antonio Carlos a todos os conselheiros online. Ele iniciou a pauta com a prestação de contas do REMAD de 2020, esclarecendo que ele, em nome do presidente do conselho, assinou documentos na Casa dos Conselhos para formalizar esta prestação de contas para sua publicação no Diário Oficial do Município. Ele

também explicou sucintamente, especialmente aos novos conselheiros do COMAD, do que se trata o REMAD e que tem que justificar todos os anos como o fundo foi utilizado ou o porquê de não o ter utilizado. Talita enfatizou a dificuldade em utilizar os recursos do REMAD, a ausência de apoio em orientar os conselheiros do COMAD como este fundo deve ser utilizado. Também solicitou aos conselheiros que busquem meios para incrementar o fundo REMAD, como a possibilidade de obter recursos oriundos da declaração do IRPF (Imposto de Renda Pessoa Física). Antonio solicitou aos conselheiros que compareçam à Casa dos Conselhos para assinar as atas faltantes. Ele destacou o empenho da Edena (secretária da Casa dos Conselhos) em obter o máximo de assinaturas junto aos conselheiros. Ele também informou sobre seu empenho em solicitar aos órgãos que representam o COMAD seus representantes - titulares e suplentes - via ofícios, mesmo que mantenham os mesmos conselheiros, pois no Diário Oficial deve ser publicada a lista de todos os conselheiros, ainda mais que há entidades de direito que ainda não tinham enviado nomes de seus representantes junto ao COMAD. Neimar apresentou a proposta de um evento de capacitação consistindo em palestras a serem ministradas durante o ano de 2021, iniciando no dia 30 de abril e encerrando no mês de novembro, dentro da temática sobre drogas. Ele solicitou apreciação e apoio junto aos conselheiros para auxiliar na organização deste evento, que também terá apoio do GEPEP/UFGD (Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Drogas), IFMS e do programa de Residência Pedagógica da UFGD e UFMS. Neimar reforçou que este evento poderá ser

**ATAS - COMAD**

apresentado em canal do COMAD no Youtube e terá emissão de certificado para os que confirmarem presença nas palestras. A organização desta capacitação seria em nome do COMAD. Elziane sugeriu que a carga horária para fins de certificado fosse, no mínimo, de trinta horas para estimular os interessados. Talita sugeriu a inserção de várias palestras na Semana Nacional de Políticas sobre Drogas no mês de Junho. Neimar solicitou interessados em apoiar a capacitação. Outros assuntos relativos à esta capacitação serão discutidos no grupo da Comissão de Projetos no Whatsapp. Talita sugeriu a criação de Coordenadoria de Políticas sobre Drogas, dentro do âmbito da REDECOOR (Rede de Coordenadorias da Prefeitura Municipal de Dourados). Ela também solicitou apoio ao vereador Sérgio Nogueira para a organização de um ciclo de palestras junto com a FESMACT (Federação Sul Mato-Grossense de Comunidades Terapêuticas) na Câmara Municipal de Dourados no dia 20 de Maio às 08:00 às 12:00. Ela informou que uma representante da FESMACT ministrará uma das palestras e apresentará as atividades executadas em algumas comunidades terapêuticas de Campo Grande. Sérgio Nogueira estará à disposição. Talita reforçou a necessidade de convocar a Comissão Jurídica para alterar a lei do COMAD para tornar possível o ingresso dos conselheiros que ainda não são cobertos pela atual lei e que estão empenhados em atuar junto a este conselho. Talita explicou que, após a modificação da lei, esta deve ser apreciada dentro do COMAD em uma plenária e esta modificação deve ser apresentada junto à Procuradoria Geral do Município e aos vereadores, tomado como referência um trabalho semelhante desenvolvido em 2018. Talita sugeriu que os conselheiros se voluntariassem em, ao menos, em uma das comissões (Jurídica, Projetos, Visitas). Talita propôs que cada um dos conselheiros fizessem um vídeo mostrando a importância de cada entidade no COMAD. O vice-presidente deste Conselho fez as considerações finais e abriu espaço para que os conselheiros se manifestem e se despeçam fazendo também as suas considerações. Essa Reunião Ordinária terminou às dez horas e vinte minutos e eu Antonio Carlos Caetano de Souza (Titular - Clubes de Serviços), vice-presidente e conselheiro do COMAD, redigi e lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e demais Conselheiros.

**ANTONIO CARLOS CAETANO DE SOUZA**  
Vice-Presidente do COMAD

**Elziane de Cássia Zacarias**  
(SIMTED)

**Gislaine de S. Fonseca Schveiger**  
(AGEPEN)

**Givaldo Ferreira**  
(Clube de serviços)

**Ivam Pereira**  
(Amor Exigente)

**Juarez Carlos de Souza**  
(Jeová Jiré)

**Lucimar Ramos**  
(SINDRACSE)

**Luiz Carlos dos Santos**  
(Casa da Esperança)

**Manoel Aparecido Pereira**  
(CONPED)

**Neimar Machado de Sousa**  
(UFGD)

**Reginaldo da Silva Canhete**  
(IFMS)

**Sérgio Nogueira**  
(Câmara Municipal)

**Talita Rolim da Silva**  
(SEMAS)

**Valdomiro Cardoso Filho**  
(Salvare)

**Ata nº. 03/2021 (Reunião Ordinária)**

Aos dez dias do mês de junho de dois mil e vinte um, às oito horas e doze minutos, iniciou-se a 1ª Reunião Ordinária do COMAD na forma remota pelo Google Meet. Estiveram presentes de forma online os conselheiros: Antônio Carlos Caetano (Titular - Clubes de Serviços), Gislaine de S. Fonseca Schveiger (Titular - AGEPEN), Ivam Pereira (Titular - Amor Exigente), Neimar Machado (Suplente - UFGD), Manoel Aparecido Pereira (titular - CONPED), Rangel Schveiger (Suplente - AGEPEN), Talita Rolim (Titular - SEMAS), Valdomiro Cardoso Filho (Salvare), Lucimar Ramos (SINDRACSE) e o Presidente Elvio Bogarim (Titular - PF). Essa reunião iniciou sem a presença mínima de conselheiros, de modo que não foi possível deliberar sobre a eleição da mesa diretora nem sobre quaisquer outros assuntos, por insuficiência de quórum. A conselheira Talita sugeriu uma convocação extraordinária para a próxima quinta, dia 17 de junho, a fim de votar a eleição da nova mesa diretora, bem como dar as boas vindas aos novos conselheiros nomeados para o biênio que se inicia. Talita falou também sobre a necessidade de criação das diversas comissões do COMAD, a qual será lançada na próxima reunião. Por fim, o conselheiro-presidente falou sobre a necessidade de produzir um vídeo curto para a apresentação do COMAD, no âmbito da semana nacional de combate às drogas, para integrar um painel do Conselho Estadual de Políticas Sobre Drogas - CEAD. O presidente deste Conselho fez as considerações finais e abriu espaço para que os conselheiros se manifestem e se despeçam fazendo também as suas considerações, essa Reunião Ordinária terminou as dez horas e nove minutos e eu, Elvio Bogarim redigi e lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim, o Presidente e demais Conselheiros.

**Gislaine de S. Fonseca Schveiger**  
(Suplente - AGEPEN)

**Ivam Pereira**  
(Titular - Amor Exigente)

**Valdomiro Cardoso Filho**  
(Salvare)

**Neimar Machado**  
(Suplente - UFGD),

**Manoel Aparecido Pereira**  
(Titular - CONPED)

**Rangel Schveiger**  
(Titular - AGEPEN),

**Reginaldo da Silva Canhete**  
(Titular - IFMS),

**Talita Rolim**  
(Titular - SEMAS)

**ELVIO BOGARIM**  
Presidente do Comad

**ANTONIO CARLOS CAETANO DE SOUZA**  
Vice-Presidente do Comad

**COMISSÃO ESPECIAL - COMPATIBILIDADE DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO**

**ATA - SEMAD****ATA nº 05/2021**

Aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, reuniram-se na sala de reunião da SEMAD, os servidores membros da Comissão Especial, criada pelo Decreto nº 1.022, de 17 de maio de 2018, que tem por objetivo, estudo de compatibilidade dos cargos e/ou funções exercidas pelos servidores com a nova escolaridade, graduação ou titulação para a concessão do incentivo a capacitação: Estavam presentes - Representando a SEMAD: Gilvona Cavalcante Micael; Representando a PGM: o Presidente desta Comissão Especial Cesar Augusto Rasslan Câmara; Representando a SEMED: Jucicleide Gomes da Silva; Representando a SEMAD: Jurandi Pereira da Silva Junior; Representando a GMD: Laura Rodrigues Patrício.

**Deliberações:**

Foram analisados pela Comissão os processos administrativos protocolados em junho do ano de dois mil e vinte e um, constantes na Resolução nº Adc/07/1059/2021/SEMAD.

Foram analisados também, os pedidos de análise de compatibilidade:

- Eva Alves Rodrigues Calado, matrícula nº 114.760.303-1, cargo de Auxiliar de Apoio Educacional (SEMED), pede a análise da compatibilidade de seu cargo/função com o curso de Pós-Graduação em Educação no Campo (520hs), após análise a comissão considera compatível o curso com o cargo/função.

- Roselei da Silva, matrícula nº 124.091-1, cargo de Auxiliar de Assistente Administrativo (SEMS), pede a análise da compatibilidade de seu cargo/função com o curso de Gestão em Serviços de Saúde (420hs), após análise a comissão considera compatível o curso com o cargo/função.

- Sidney Marques Sorrilha, matrícula nº 114.760.255-1, cargo de Motorista de Veículo Pesado (SEMSUR), pede a análise da compatibilidade de seu cargo/função com os cursos de Graduação em Gestão e Logística Empresarial (720hs); Gestão Pública e Logística Empresarial (620hs); Gestão de Logística Empresarial (420 hs); Gestão Pública e Gestão Ambiental (620 hs); Logística (720 hs); após análise a comissão considerou compatíveis os cursos com o cargo/função.

Por fim, foram analisados os pedidos de recursos administrativos:

- Adriana Lima dos Santos, matrícula nº 114.762.371-1, cargo de Auxiliar de Apoio Educacional - Deferido.

- Jacira Lima de Souza, matrícula nº 114.762.366-1, cargo de Auxiliar de Apoio Educacional - Deferido.

- Júlio Ferreira Bianchi Rocha, matrícula nº 114.774.991-1, cargo de Assistente Administrativo - Deferido.

Próxima reunião, conforme calendário será realizada no mês de agosto: 05/08/2021, com possibilidades de alterações. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião às dez horas e eu, Jurandi Pereira da Silva Junior, lavrei esta ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

**César Augusto Rasslan Câmara**  
Presidente da Comissão Especial

**Gilvona Cavalcante Micael**  
Representante da SEMAD

**Jucicleide Gomes da Silva**  
Representante da SEMED

**Jurandi Pereira da Silva Junior**  
Representante da SEMAD

**Laura Rodrigues Patrício**  
Representante da GMD



## ATA - CMDU

## CMDU

Ata de nº 483/2021

(01/07/2021)

Aos Um dia do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e um (01/07/2021), reuniram-se em reunião ordinária virtual, às nove horas (9:00h), com a presença dos seguintes membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU: Patrícia Pereira Fernandes - Presidente (titular) representante da SEPLAN; Fábio Barbosa de Souza (suplente) representante do Departamento de Fiscalização de Obras, Caryne Correia da Silva Matos (titular) representante da AGEHAB, Lourdes Peres Benaduce (titular) representante da PGM, Neilton José Barbosa (suplente) representante da SEMSUR, Meiriellen Menani Brito Holanda (suplente) representante da SEMOP, Wanilton Finamore Neto (suplente) representante do IMAM, Fabio Luiz da Silva (titular) representante da Câmara Municipal de Dourados, Atila Nunes Calumby (titular) representante da Vigilância Sanitária, Daniella Arai Zaneta Bassan (titular) representante do IMASUL, Siguimar Gonçalves (titular) representante da AGETTRAN, José Roberto Barbosa (titular) representante da SEMFAZ, Evandro Souza Albertini (titular) representante da ACED, Nei Fernando da Silva Karling (suplente) representante das Imobiliárias, Elaine Maria Echague Peres Pereira (suplente) representante da SEMDES, Rafael Araujo Bianchi (titular) representante da AEAD.

A reunião transcorreu na forma online com a apresentação e votação dos processos em pauta.

Na análise do processo de nº 14.622/2021 referente a solicitação da atividade médica ambulatorial, serviços diagnósticos por imagem, o representante da Fiscalização de Obras Fabio Barbosa de Souza recomendou que seja feito um Estudo para adequação das atividades da tabela 1 - Impactos Urbanos anexo da lei complementar nº 205 de 19 de outubro de 2012 (lei municipal de uso e ocupação do solo), devido ao número de solicitações semelhantes para o mesmo zoneamento.

Assim, não havendo nada mais a tratar, eu, Cibelle Silveira Doffinger, lavrei a presente ata que foi lida, aprovada e assinada pela presidente Patricia Pereira Fernandes.

## 1- Folha de Consulta de Processo nº 15647/2021

Requerente: Viviane de Abreu Fleury.

Requer: Prestação de serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.

Endereço: Rua dos Missionarios, Número 794, Lote: 14, Quadra: 09, Vila Lili. AEC-Via Coletora.

Parecer da SEPLAN: Para análise e parecer do CMDU.

Parecer do Conselho: Favorável com Licenciamento Ambiental e Habite-se da Edificação.

## 2- Folha de Consulta de Processo nº 15506/2021

Requerente: Paz Church Dourados.

Requer: Organização religiosa.

Endereço: Rua Mozart Calheiros, Número: 4390, Lote: 11. Quadra: 46, Jardim Água Boa. Área Especial de Serviço - Via de Serviço

Parecer da SEPLAN: Para análise e parecer do CMDU.

Parecer do Conselho: Favorável com Licenciamento Ambiental, Alvará Sanitário, Habite-se da edificação e Estacionamento.

## 3- Folha de Consulta de Processo nº 14859/2021

Requerente: Gerson Correa da Silva.

Requer: Organização religiosa.

Endereço: Rua Claudio Fioramonte, Número 3245, Lote: 01, Quadra: 06, Residencial Cidade Jardim I. Área Uso Misto - Via Estrutural.

Parecer da SEPLAN: Para análise e parecer do CMDU.

Parecer do Conselho: Desfavorável para a atividade de Igreja.

## 4- Folha de Consulta de Processo nº 14682/2021

Requerente: Lucelia Mauro.

Requer: Organização religiosa.

Endereço: Rua Projetada C, Número: 224, Lote: 28, Quadra: 24, Residencial Parizotto. Área Uso Misto- Via Coletora.

Parecer da SEPLAN: Para análise e parecer do CMDU.

Parecer do Conselho: Desfavorável para a atividade de Igreja.

## 5- Folha de Consulta de Processo nº 14622/2021

Requerente: Dias &amp; Figueiredo LTDA.

Requer: Serviço de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; Atividade ambulatorial restrita a consultas.

Endereço: Rua Firmino Vieira de Matos, Número:1297, Lote: JM, Quadra: 08, Vila Progresso. Área Residencial II - Via Coletora

Parecer da SEPLAN: Para análise e parecer do CMDU.

Parecer do Conselho: Favorável com Licenciamento Ambiental, Alvará Sanitário e Habite-se da edificação.

## 6- Folha de Consulta de Processo nº 14292/2021

Requerente: Meddcor Clinica Cardiológica LTDA.

Requer: Clínica médica restrita a consultas com recursos para a realização de exames complementares.

Endereço: Rua Hayel Bon Faker, Número: 4240, Lote: 04, Quadra: 07, Jardim Santa Ana. Área Residencial II- Via Coletora.

Parecer da SEPLAN: Para análise e parecer do CMDU.

Parecer do Conselho: Favorável com Licenciamento Ambiental, Alvará Sanitário e Habite-se da edificação.

## 7- Folha de Consulta de Processo nº 13868/2021

Requerente: Wilson Kohei Fuginaka

Requer: Verificar a possibilidade da instalação de um depósito de materiais de construção: areia, brita, terra, etc..

Endereço: Avenida Marcelino Pires, Lote:P/A, Quadra: 02, Núcleo Colonial de Dourados. Zona de Interesse Industrial - Eixo Principal

Parecer da SEPLAN: Para análise e parecer do CMDU.

Parecer do Conselho: Desfavorável para a atividade de depósito de materiais de construção, areia, brita, terra.

## 8- Folha de Consulta de Processo nº 13806/2021

Requerente: Mauricio Chioigna.

Requer: Piscicultura com lamina água de 5 hectares.

Endereço: Rua Estância Nossa Senhora Aparecida, Matrícula: 62.603, Zona Rural após Indápolis.

Parecer da SEPLAN: Para análise e parecer do CMDU.

Parecer do Conselho: Favorável com Licenciamento Ambiental e Habite-se da edificação.

## 9- Folha de Consulta de Processo nº 14106/2021

Requerente: Conveniência Cerrado LTDA ME.

Requer: Restaurantes e similares; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento.

Endereço: Avenida Marcelino Pires, Número: 2508, Lote: P/D, Quadra: 30, Centro. AEC- Eixo Principal,

Parecer da SEPLAN: Para análise e parecer do CMDU.

Parecer do Conselho: Desfavorável para a atividade de entretenimento.

## ATA - CMDU

10- Folha de Consulta de Processo nº 15486/2021

Requerente: Flavio Cruz Arruda.

Requer: Comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos; Recuperação de materiais plásticos; Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão; Fabricação de embalagem de papel; Fabricação de embalagens de material plásticos; Recuperação de materiais plásticos; Recuperação de materiais não especificados anteriormente.

Endereço: Rua Idelfonso Pedroso, Número: 770, Lote: G, Quadra: 14, Parque dos Jequitibás, AUM- Via Estrutural

Parecer da SEPLAN: Para análise e parecer do CMDU.

Parecer do Conselho: Favorável com parecer da AGETTRAN, Licenciamento Ambiental e Habite-se da edificação.

11- Processo nº 15783/2021

Requerente: Jadir Cesar Fernandes Sadrin MEI.

Requer: Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Fabricação de sabões e detergentes sintéticos; Fabricação de produtos de limpeza e polimento; Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Fabricação de aditivos de uso industrial; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças municipal; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte rodoviário de produtos perigosos; Envasamento e empacotamento sob contrato.

Endereço: Rua General Osório, Número: 766, Lote: 03, Quadra: 01, Jardim Itália. AEC- Via Coletora.

Parecer da SEPLAN: Para análise e parecer do CMDU.

Parecer do Conselho: Favorável com Licenciamento Ambiental, Alvará Sanitário e Habite-se da edificação.

12- Folha de Consulta de Processo nº 16158/2021

Requerente: Dourapark Materiais para Construção LTDA ME.

Requer: Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Prestação de serviços na construção de rodovias e ferrovias; Prestação de serviços de obras de urbanização, ruas, praças e calçadas; Prestação de serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas; Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional; Locação de outros meios de transporte, sem operador; Aluguel de máquinas e equipamentos para uso na construção, sem operador, exceto andaimes; Locação de máquinas e equipamentos agrícolas e de terraplanagem com operador; Prestação de serviços na construção de edifícios; Prestação de serviços em obras de engenharia; Prestação de serviços de demolição de edifícios; Prestação de serviços na preparação de canteiros e limpeza de terrenos; Prestação de serviços de perfurações e sondagens; Prestação de serviços de terraplanagem; Prestação de serviços na preparação de terreno, como drenagem, demarcação rebaixamento, preparação para mineração e remoção de material;

Serviços de obras e fundações; Prestação de serviços em obras de acabamento na construção civil; Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio atacadista de materiais para construção; Comércio varejista de materiais para construção; Extração de areia cascalho ou pedregulho com beneficiamento associado extração de argila com beneficiamento associada; Extração de saibro e beneficiamento associada.

Endereço: Rua Wilson Dias de Pinho, Lote: 07, Quadra: 20, Jardim Marcia. ACS II- Eixo Secundário

Parecer da SEPLAN: Para análise e parecer do CMDU.

Parecer do Conselho: Favorável com parecer da AGETTRAN, Licenciamento Ambiental e Habite-se da edificação.

13- Folha de Consulta de Processo nº 16328/2021

Requerente: Capoano & Freitas LTDA ME.

Requer: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificados anteriormente; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores.

Endereço: Rua Antonia Candida de Mello, Número: 880, Lote: 24, Quadra: 40, Jardim Água Boa. ÁREA ESPECIAL DE SERVIÇO- VIA DE SERVIÇO.

Parecer da SEPLAN: Para análise e parecer do CMDU.

Parecer do Conselho: Favorável com Licenciamento Ambiental e Habite-se da edificação.

14- Folha de Consulta de Processo nº 16408/2021

Requerente: Nilton Costa dos Santos MEI.

Requer: Coletor de resíduos não-perigosos independente; Coleta de resíduos não-perigosos.

Endereço: Rua Bela Vista, Lote: 01, Quadra: 10, Jardim Manoel Rasselen. Área Especial Serviço-Eixo de Suporte.

Parecer da SEPLAN: Para análise e parecer do CMDU.

Parecer do Conselho: Desfavorável para a atividade de Coleta de resíduos não perigosos.

15- Folha de Consulta de Processo nº 10126/2021

Requerente: Engepar- Engenharia e Participações LTDA

Requer: Aprovação de Área Institucional de Loteamento

Endereço: Corredor Público - Vila Roma II, Área E-3, Parte do Remanescente do quinhão 01 da Fazenda Alvorada.

Parecer da SEPLAN: Para análise e parecer do CMDU.

Parecer do Conselho: Favorável à aprovação da Área Institucional.

**PATRICIA PEREIRA FERNANDES**

**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE PROJETOS**

**PRESIDENTE DO CMDU- ATA Nº 483-2021**

**01/07/2021**

## EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

BAKANA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a Licença Simplificada, para a atividade de COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL - COD: 425, localizada na Rua/ Av. Esplanada, nº 400 – Vival dos Ipes, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Cicero do Nascimento Silva 61358550182, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação de licença Ambiental Simplificada (RLS), para atividade de serviços de borracharia, localizada na rua Wilson Dias de Pinho, 1070, Jardim Marcia - Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ESPAÇO AMO DECORAR DESIGNER DE FSTAS LTDA, C.N.P.J.: 36.751.705/0001-98, situada na Av. Weimar Gonçalves Torres nº 3.480, Jardim Caramuru, em conformidade com a Lei n.º 10.257/01 torna público que protocolou solicitação para análise de Estudo de Impacto de Vizinhança na Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Dourados.

VERAUTO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA-ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO), e Alteração da Razão Social de Horácio Adair Veroneze ME, para Verauto Centro Automotivo LTDA-ME, para a atividade de comércio a varejo de peças e acessórios para veículos automotores, serviços de manutenção, reparação de veículos automotores, localizado junto a Avenida Marcelino Pires Nº 443, centro, CEP 79.820-010, Município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental